

COORDENADORES

Eduardo Braga Bacal
Guilherme Kronenberg Hartmann
Roberto de Aragão Ribeiro Rodrigues

RECUPERAÇÃO DE ATIVOS NO BRASIL E NO EXTERIOR

Métodos consensuais, criptoativos,
smart contract e outros temas contemporâneos

AUTORES

Beatriz Assef • Bernardo Braga e Silva
Eduardo Braga Bacal • Fernando Mendes Naegele e Silva
Flávia Martins Affonso • Guilherme Kronenberg Hartmann
Gustavo Flausino Coelho • Hugo Fillardi
Monica Gusmão • Roberto de Aragão Ribeiro Rodrigues
Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira



Rio de Janeiro

2022

1ª edição – 2022

© Copyright: Eduardo Braga Bacal / Guilherme Kronenberg Hartmann / Roberto de Aragão Ribeiro Rodrigues

Presidente do Conselho Editorial: *Nelson Nery Costa*

Conselho Editorial: • *Álvaro Mayrink* • *André Brandão Nery Costa* • *Araken de Assis* • *Arnaldo Rizzardo* • *Arruda Alvim* • *Cláudio Brandão* • *Florisbal de Souza Del' Olmo* • *Geraldo Magela Alves* • *Mathias Coltro* • *Sylvio Capanema de Souza (in memoriam)* • *Tânia da Silva Pereira*

Diagramação: *Olga Martins*

CIP – Brasil. Catalogação-na-fonte.

Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

R248

Recuperação de ativos no Brasil e no exterior: métodos consensuais, criptoativos, smart contract e outros temas contemporâneos / coordenadores Eduardo Braga Bacal, Guilherme Kronenberg Hartmann, Roberto de Aragão Ribeiro Rodrigues. - 1. ed. - Rio de Janeiro: GZ, 2022. 180 p.; 24 cm.

Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-65-5813-042-0

1. Assistência judiciária internacional. 2. Cooperação internacional. 3. Transferência eletrônica de fundos. 4. Blockchains (Base de dados). I. Bacal, Eduardo Braga. II. Hartmann, Guilherme Kronenberg. III. Rodrigues, Roberto de Aragão Ribeiro.

22-75813

CDU: 341.233.1

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439

O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela
GZ EDITORA

contato@editoragz.com.br
www.editoragz.com.br

Estrada do Capuava, nº 1325 - Box Q - CEP 06715-410
Bairro Barro Branco - Município de Cotia - SP
Tels.: (0XX21) 99585-0737 / 99755-0737

SUMÁRIO

<i>Apresentação</i>	V
<i>Sobre os Coordenadores</i>	VII
<i>Sobre os autores</i>	IX

RECUPERAÇÃO DE CRIPTOATIVOS MANTIDOS NO BRASIL E NO EXTERIOR

Gustavo Flausino Coelho / Fernando Mendes Naegele e Silva..... 1

Introdução..... 1

1. Criptoativos: conceito e tipos..... 1

1.1. Conceito de criptoativo..... 1

1.2. Criptoativos e blockchain..... 2

1.3. Plataformas 4

1.4. Tipos de criptoativos 4

1.5. ICO's..... 5

2. Ordenamento jurídico e os criptoativos..... 6

2.1. CVM 7

2.2. Banco Central..... 9

2.3. Receita Federal..... 10

3. Recuperação de criptoativos 11

3.1. Obstáculos para a recuperação de criptoativos 11

3.1.1. Dificuldade no rastreamento..... 11

3.1.2. Dificuldade na definição do titular 12

3.1.3. Aparato técnico-operacional insuficiente dos órgãos públicos. 12

3.1.4. Barreiras internacionais..... 13

3.1.5. Falta de regulação das criptoexchanges 14

3.2. Propostas..... 14

3.2.1. Legislação brasileira 14

3.2.2. Regulamentação infralegal..... 19

Considerações finais..... 20

Referencial bibliográfico..... 21

MÉTODOS CONSENSUAIS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Perspectivas para um desenho de disputas envolvendo conflitos entre credor e devedor

Eduardo Braga Bacal / Beatriz Assef 23

1. Introdução: 23

2. O uso de métodos consensuais na recuperação de crédito..... 26

2.1. Marco jurídico proporcionado pela Res. 125 do CNJ, CPC/2015 e Lei nº 13.140/2015.....	26
2.2. Uso de plataformas eletrônicas para a negociação de dívidas entre devedores e empresas credoras.	29
2.3. Fenômeno da insolvência empresarial. Uso de mediação e conciliação nos processos de Recuperação Judicial.	32
3. Perspectivas para a elaboração de um desenho de sistemas para a resolução de conflitos decorrentes de relações entre credor-devedor.....	39
Desafios	47
Referências bibliográficas	49

CRÍTICAS – ALGUMAS CONSTRUTIVAS E OUTRAS NEM TANTO – À DESJUDICIALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CIVIL

<i>Hugo Filardi</i>	53
1. Qual o remédio para a crise do Judiciário? Diminuir o Poder Judiciário?	53
2. O Papai Noel está sobrecarregado com a entrega de presentes no Natal?	55
3. Inconstitucionalidades em profusão. Agente da Execução Hércules?.....	56
4. Considerações finais	60
Referências bibliográficas	61

ACORDOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À LUZ DA LEI Nº 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020

<i>Flávia Martins Affonso / Roberto de Aragão Ribeiro Rodrigues</i>	63
1. Contexto de criação da lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.....	63
2. Aspectos gerais	65
3. Análise crítica à luz do sistema de justiça multiportas e do microsistema de meios autocompositivos.....	69
4. A sistemática de acordos com a administração pública federal	74
5. Conclusão	84
Referências bibliográficas	84

RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DECORRENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

<i>Guilherme Kronenberg Hartmann</i>	87
1. Definição e contornos da improbidade administrativa e sua tutela judicial.	87
2. Ressarcimento integral do dano	90
3. Perda de bens e valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio	91
4. Indisponibilidade de bens	92
5. Sequestro de bens.....	95

6. Concessão de medidas cautelares atípicas.....	96
7. Imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento dos prejuízos causados ao erário.....	97
8. Autocomposição na ação de improbidade administrativa e o acordo de não persecução cível.....	99
Considerações finais	105
Referências bibliográficas	107

SMART CONTRACT NO JUDICIÁRIO

Uma tecnologia em prol da recuperação de ativos

<i>Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira</i>	109
Considerações iniciais: o despertar de uma sociedade disruptiva.....	109
1. Smart contracts: gênese e definição.....	111
2. Estado da arte da execução cível no direito brasileiro.....	116
3. O avanço do smart contrat no judiciário: uma solução célere, adequada e eficiente.....	120
Considerações finais.....	126
Referências bibliográficas	127

RECUPERAÇÃO DE ATIVOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

<i>Mônica Gusmão</i>	131
1. Introdução.....	131
2. Meios de Recuperação de Ativos – art. 50.....	133
3. Apresentação de plano de recuperação judicial pelos credores.....	139
4. Alienação judicial de filiais – unidades produtivas isoladas – arts. 60 e 60-A	140
5. Indisponibilidade dos bens do devedor fora da recuperação judicial – art. 66	142
6. Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	144

A COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL COMO INSTRUMENTO DE RECUPERAÇÃO DO PRODUTO DO CRIME DE CORRUPÇÃO TRANSNACIONAL

<i>Bernardo Braga e Silva</i>	147
Introdução.....	147
1. A corrupção transnacional e a ocultação dos valores oriundos do delito	149
2. A cooperação jurídica internacional em matéria penal como método de recuperação dos ativos frutos de corrupção transnacional	153
3. Os mecanismos de cooperação jurídica internacional em demandas envolvendo a corrupção transnacional	155

4. O auxílio direto como o método de cooperação jurídica mais eficaz para a célere recuperação dos frutos do delito de corrupção transnacional	160
Considerações finais.....	163
Referências bibliográficas	163